

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2022-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA GARRA TELECOM LTDA-ME.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 061/2022-MP/PA**, firmado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66.015-165, Belém/PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **GARRA TELECOM LTDA-ME.**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.523.391/0001-08, com sede à Rua 10 223, sala 01, 1º andar, Bairro: União, Parauapebas/PA, CEP 68515-000, Canaã dos Carajás/PA, Telefone: (94) 9226-8484 ou 0800 606 8161, E-mail: sac@garratelecom.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **NATHALYA MAGALHÃES DA SILVA**, brasileira, **conforme procuração válida até 15/12/2025**, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando a necessidade e de acordo com a justificativa apresentada pela fiscalização, constante do Protocolo GEDOC nº 101696/2024, fica alterada a Cláusula Nona do Contrato, que trata **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**. O mencionado instrumento contratual, que tem como objeto a prestação, pela CONTRATADA, **de serviço de acesso à internet para a Promotoria de Justiça de Canaã dos Carajás/PA**, decorreu da **Dispensa de Licitação nº 011/2022-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do Contrato por mais **12 (doze) meses**, a contar de **01/07/2024**, nos termos do art. 57, II da Lei n.º 8.666/1993 c/c Cláusula Nona do referido instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica registrada a inclusão do **subitem 13.1.2.1** na Cláusula Décima Terceira, item 13.1, do contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“13.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

13.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da Licitação;

13.1.2.1. O contrato será rescindido amigavelmente pelas partes no caso de ocorrer a conclusão da licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de acesso à internet, antes do final do período de prorrogação do Contrato, o que desde já é aceito pela contratada.”

CLÁUSULA QUARTA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Programa de Trabalho: 12101. 03. 091. 1494. 8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais;

Natureza de Despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica;

Fonte de Recursos: 01 500 0000 01 – Recursos Ordinários;

CLÁUSULA QUINTA

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes assinam **eletronicamente** o presente Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém, 28 de fevereiro de 2024.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Contratante

GARRA TELECOM LTDA-ME

Contratada

Testemunhas:

1) _____

2) _____